



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS**

**LEI 753/2011**  
**PROJETO DE LEI Nº 36/2011**

**DISPÕE SOBRE NORMAS DE EMISSÃO DE  
GTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**Ines Terezinha Pegoraro schons**, Prefeita Municipal de Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - As emissões de GTA, pela Secretaria de Agricultura junto a CIDASC, passara a ser emitidos, somente com a emissão da Nota Fiscal de Produtor do Município de Celso Ramos.

**Art. 2** - Para os efeitos desta Lei, considera-se infração, desobediência ou a inobservância ao disposto no Art. 1º, pelo setor responsável.

**Art. 3** - Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Celso Ramos, 22 de novembro de 2011.

  
Ines Terezinha Pegoraro Schons  
Prefeita Municipal